

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE, DOCENTE CONTEUDISTA, DOCENTE ASSISTENTE, COORDENADOR TÉCNICO, CONFERENCISTA / PALESTRANTE, PAINELISTA / DEBATEDOR, MODERADOR, REUNIÃO TÉCNICA, ASSESSORAMENTO TÉCNICO, REVISÃO DE TEXTO, ENTREVISTA, INTÉRPRETE DE LIBRAS E APOIO TÉCNICO

79º ADENDO AO EDITAL Nº 001/2024

FORMAÇÃO EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS NO SETOR PÚBLICO – SEGER

Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP), com sede na rua Francisco Fundão, nº 155, Bairro Morada de Camburi, CEP 29.062-545, Vitória - ES, torna público o 79º Adendo ao Edital de Credenciamento com as normas gerais para o processo simplificado permanente de profissionais que atuarão como docentes, referente ao Processo 2026-04J82, que trata da descentralização de recursos orçamentários de demandas específicas da SEGER em relação a “Formação em Engenharia de Avaliação de Bens Imóveis Urbanos no Setor Público”.

O presente Adendo passa a ser parte integrante do edital.

1 DA INCLUSÃO

1.1 Ficam estabelecidas como premissas para a aptidão ao credenciamento de docentes, para eventual atuação no curso “**Formação em Engenharia de Avaliação de Bens Imóveis Urbanos no Setor Público**”, aquelas prevista na Tabela 6.2.1, constantes no Termo de Referência, conforme apresentado abaixo:

Critérios de aptidão dos profissionais a serem contratados mediante credenciamento

Oferta (curso/aula)	Critério de aptidão	Documentos comprobatórios
Avaliação de Bens Imóveis Urbanos no Setor Público – Módulo I	Formação acadêmica: Possuir nível superior nas áreas de engenharia civil ou arquitetura. E Exercício de Atividades Correlatas: Possuir experiência comprovada de atuação em Avaliação de Bens Imóveis no setor público.	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior nas áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. E Comprovação de experiência técnica em atividades relacionadas à avaliação de bens imóveis no setor público, especialmente na elaboração, análise, revisão ou homologação de laudos de avaliação, avaliação patrimonial, elaboração de relatórios técnicos, pareceres, estudos, manifestações técnicas ou documentos equivalentes vinculados à gestão, regularização, aquisição, alienação, locação, controle patrimonial ou avaliação contábil de bens imóveis públicos. A comprovação poderá ser realizada mediante atestado de capacidade técnica, declaração institucional, certidão, contrato, ordem de serviço, laudo, parecer, relatório técnico ou documento equivalente, emitido por pessoa jurídica pública ou privada.
Avaliação de Bens Imóveis Urbanos no Setor Público – Módulo II	Formação acadêmica: Possuir nível superior nas áreas de engenharia civil ou arquitetura. E Exercício de Atividades Correlatas: Possuir experiência comprovada de atuação em Avaliação de Bens Imóveis no setor público.	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior nas áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. E Comprovação de experiência técnica em atividades relacionadas à avaliação de bens imóveis no setor público, especialmente na elaboração, análise, revisão ou homologação de laudos de avaliação, avaliação patrimonial, elaboração de relatórios técnicos, pareceres, estudos, manifestações

		técnicas ou documentos equivalentes vinculados à gestão, regularização, aquisição, alienação, locação, controle patrimonial ou avaliação contábil de bens imóveis públicos. A comprovação poderá ser realizada mediante atestado de capacidade técnica, declaração institucional, certidão, contrato, ordem de serviço, laudo, parecer, relatório técnico ou documento equivalente, emitido por pessoa jurídica pública ou privada.
--	--	---

1.2 Os profissionais interessados deverão realizar o credenciamento por meio do link: <https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/cf98d648-1388-49fa-dd88-2dffeaa5eb28> bem como encaminhar toda a documentação obrigatória prevista no edital de credenciamento, incluindo os documentos exigidos para atendimento às disposições deste Edital.

1.3 Ficam ratificadas as demais cláusulas e anexos do Edital.

Vitória/ES, 10/08/2026.

Fernanda Viguini Nepomuceno
Agente de Contratação - ESESP

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FERNANDA VIGUINI NEPOMUCENO
PRESIDENTE (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - ESESP 2)
ESESP - ESESP - GOVES
assinado em 10/08/2026 07:49:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/08/2026 07:49:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SUELEM VIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA (GERENTE - GEDTH - ESESP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4NZQ0F>